EDITAL Nº 033, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**Estabelece normas para a chamada pública destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a fim de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira, no ano de 2021.

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO | VAGAS | CH | VALOR |
| Operador de Máquina Pesada – Retroescavadeira | 01 | 40 horas | R$ 1.822,76 |

1. **DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, nos dias **01 a 14 de setembro de 2021, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

1. RG, CPF;
2. Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “C”, no mínimo,
3. Certidão de tempo de serviço, ou cópia da Carteira de Trabalho, comprovando tempo de serviço como Operador de Máquina Pesada;
4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

2.1.1. Não haverá inscrição presencial nos dias 06 e 07 de setembro de 2021.

* 1. A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 15 de setembro de 2021, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.
	2. Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 15 de setembro até às 9h do dia 16 de setembro**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.
	3. A **escolha de vagas** será realizada no dia **17 de setembro de 2021, às 9h, nas dependências do RH** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
1. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, o desempate dar-se-á pelo maior tempo de serviço comprovado em documentos e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 26 de agosto de 2021

NILVO DORINI

Prefeito Municipal